



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PORTARIA Nº 023/2022

De 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
10/01/2022

Mayara

Substituir, a pedido a servidora **Ilse Teresinha Gotz** como Ouvidora do Poder Executivo e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, a pedido a servidora **Ilse Teresinha Gotz** da função de Ouvidora do Poder Executivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1090/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 296 de 31 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº023/2022

PORTARIA Nº023/2022

De 10 de janeiro de 2022.

Substituir, a pedido a servidora **Ilse Teresinha Gotz** como Ouvidora do Poder Executivo e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, a pedido a servidora **Ilse Teresinha Gotz** da função de Ouvidora do Poder Executivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1090/2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 296 de 31 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILA Nº 006 - 001/2022 - CONTRATO Nº 066/2021

TERMO DE APOSTILA Nº 006 - 001/2022

CONTRATO Nº: 066/2021

PROCESSO Nº 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

VIGÊNCIA: 04/05/2022

Através do presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** registrar **acrescimento** nos preços da empresa **A. NOGUEIRA DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.424.129/0001-15, estabelecida na cidade de Canarana - MT à Rodovia MT 020, Km 06, Bairro 1ª Agrovila, Cep 78.640-000, neste ato representada por seu procurador Sr. **JURACI PONSÍ FABRÍCIO**, Carteira de Identidade nº 1575264-0 SSP/MT e CPF nº 271.071.830-87 chamado simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude dos constantes **aumentos** autorizados pela petrobrás no período compreendido entre os dias **01/01/2022** e **12/01/2022**, e mediante documento apresentado, fica acrescido em **R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro** para o fornecimento de **Óleo Diesel S-10**.

Parágrafo Único: Com o **acrescimento** acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato acima referenciado, ficando os novos preços, que serão praticados a partir do dia 12 de janeiro do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

| Item | Unid. | Descrição | Marca | Valor Anterior (R\$) | Valor acrescido (R\$) | Valor alterado (R\$) |
|------|-------|------------------|-------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| 01 | Litro | Óleo diesel S-10 | TOTAL | 5,84 | (+) 0,27 | 6,11 |

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta das dotações orçamentárias para o exercício 2022 conforme contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e ainda clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 066/2021** e **termos de apostila**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana - MT, 12 de janeiro de 2022.

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA | CONTRATADA NOGUEIRA DA SILVA - EPP |
| FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal | JURACI PONSÍ FABRÍCIO Procurador |
| FISCAL DO CONTRATO | |
| ANDREIA CECATTO | |

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº1102/2021
De 21 de dezembro de 2021.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Sebastiana Ferreira de Freitas** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Sebastiana Ferreira de Freitas**, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2020 a 01/02/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº1105/2021.
De 22 de dezembro de 2021.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Evellyn Candida Fernandes** do cargo de **Coordenadora de Protocolo e Expediente**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos à 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 22 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº023/2022
De 10 de janeiro de 2022.

Substituir, a pedido a servidora **Ilse Teresinha Gotz** como Ouvidora do Poder Executivo e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, a pedido a servidora **Ilse Teresinha Gotz** da função de Ouvidora do Poder Executivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1090/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 296 de 31 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Portaria Nº027/2022
De 11 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Solange Dias Cardoso**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº4151, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de janeiro a março de 2022.

Relativo ao quinquênio 2016 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 11 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025/2022
De 11 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **NAIR DA SILVA** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **NAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I**, por um período de 30 dias que serão usufruídas no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº026/2022
De 11 de janeiro de 2022.

Altera Período de férias da servidora **ROMOALDA DE SOUSA MARINHO** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora, **ROMOALDA DE SOUSA MARINHO**, ocupante do cargo de **Agente de Cozinha Hospitalar**, agendada por meio da portaria nº948/2021 de 08 de novembro de 2021, para 04 de abril 2022 a 23 de abril de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de janeiro de 2022.